



6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2054, DE 27 de Dezembro de 2006.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ALTERAÇÕES NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alteração na Lei nº 2.034, de 10 novembro de 2006 "Diretrizes Orçamentária para 2007 – LDO", reduzindo a meta 10.146 e acrescentar na Meta 10.142 o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

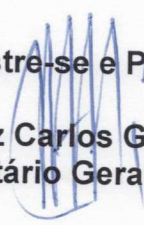
**Parágrafo Único** – O recurso a ser repassado da Meta 10.146 para a Meta 10.142 deverá ser das ASPS – recurso 0040.

**Art. 2º** A alteração de valores constantes nessa Lei servirão para custear despesas com implantação e manutenção no exercício de vigência da LDO/2007 de programas de informática do Sistema Único de Saúde Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2006.**

  
**José Erli Pereira Vargas**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Luiz Carlos Guglielmin**  
Secretário Geral do Município

**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

27, 12 2006

-----